



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000025

PARECER DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONOMIA

Projeto de Lei nº 46 de 2020.

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera dispositivo da Lei "R" nº 34/2015 e fixa novo prazo para cumprimento de encargo pela Universidade Federal do Paraná (UFPR).

Relatoria: Vereador Airtón Savello

Conclusão: Favorável

1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão, o Projeto de Lei nº 46, de 2020, de autoria do Poder Executivo, que "Altera dispositivo da Lei "R" nº 34/2015 e fixa novo prazo para cumprimento de encargo pela Universidade Federal do Paraná (UFPR).", com parecer favorável exarado pela Comissão de Legislação e Redação.

Em conformidade com o art. 71, do Regimento Interno é competência desta Comissão de Desenvolvimento Urbano e Economia emitir parecer sobre a referida matéria.

Acresce o chefe do Poder Executivo na mensagem nº 36, de 26 de maio de 2020, que em 29 de abril de 2015, o Município de Toledo foi autorizado a doar um imóvel de sua propriedade à Universidade Federal do Paraná, para a edificação de seu campus em nossa cidade, com área de aproximadamente 8.000,00m² (oito mil metros quadrados). O prazo para cumprimento de encargos foi de cinco anos, que se encerrou no dia 5 de maio deste ano.

Após a implantação do Biopark, a Universidade transferiu-se das dependências que haviam sido cedidas a ela pelo município para o novo espaço. Através dos ofícios nºs 32/2019/UFPR/R/TL, de 4 de setembro de 2019, da Direção do campus Toledo da UFPR, e 63/2020/UFPR/R/GAB, de 6 de março de 2020, da Reitoria da UFPR, a instituição apresentou nova proposta para a utilização daquela área, que consiste na implantação da Unidade Didática e Ambulatorial de seu Campus Toledo.

A universidade solicitou a adequação do encargo estabelecido na Lei "R" nº 34/2015 e a fixação de novo prazo para o seu cumprimento objetivando a consolidação de seu campus em Toledo.

É o relatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000026

2. VOTO DO RELATOR

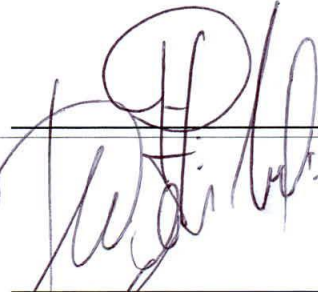
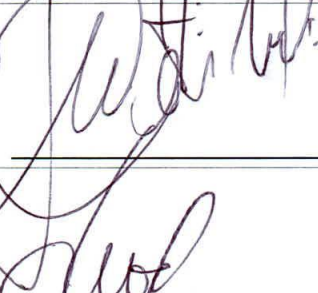
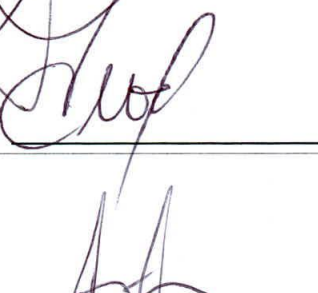
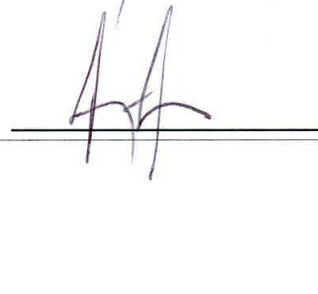
Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 46 de 2020, de iniciativa do Poder Executivo, e considerando os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é favorável ao Projeto, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 7 de Julho de 2020.


AIRTON SAVELLO
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Desenvolvimento Urbano e Economia na apreciação do Relatório apresentado ao Projeto de Lei nº 46, de 2020, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao Voto do Relator	Contrário ao Voto do Relator
GABRIEL BAIERLE Presidente	07/07/20		
WALMOR LODI Vice-Presidente	07/07/20		
LEOCLIDES BISOGNIN Membro	07/07/20		
RENATO REIMANN Membro	07/07/20		

PL 046/2020
AUTORIA: Poder Executivo

